

INSTRUÇÃO DE TRABALHO N° 03:
AUTOS DE INFRAÇÃO

Data de emissão: 28/08/2023	Data da vigência: 28/08/2024	Próxima revisão: ANUAL	Versão n° 01
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

Elaborado e homologado por:

Fernanda Luiza Guinossi Barbosa Deak
Coordenadora do Serviço de Inspeção
Municipal Executado pelo CIOP

IT N°03: PROCEDIMENTO PARA AUTOS DE INFRAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o procedimento operacional para possibilitar a regulamentação das penalidades que serão aplicadas quando houver ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

APLICAÇÃO: A todos os estabelecimentos registrados no SIM executado pelo CIOP.

PROCEDIMENTO:

O AUTO DE INFRAÇÃO é baseado na Resolução/CIOP nº31, de 22/12/2022. Deverão ser detalhados: afalta cometida, o dispositivo infringido (embasamento legal), a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a devida identificação do fiscal, de testemunhas, do proprietário da empresa ou responsável.

As penas administrativas a serem aplicadas poderão ser classificadas em: ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO DE ATIVIDADE, INTERDIÇÃO PARCIAL ou TOTAL DO ESTABELECIMENTO e CANCELAMENTO DO REGISTRO.

As penas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

As ADVERTÊNCIAS serão aplicadas quando o infrator for primário e desde que não haja evidência de dolo ou má fé.

As MULTAS serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente, quando houver manifesto de dolo ou má fé, ou conforme a gravidade do caso. O montante da multa será determinado pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos da legislação municipal vigente.

A SUSPENSÃO DE ATIVIDADE será aplicada quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora.

A INTERDIÇÃO PARCIAL ou TOTAL DO ESTABELECIMENTO será realizada quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO se dará em decorrência da constatação da impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem pôr em risco a saúde pública, ou nos casos de funcionamento desautorizado, sendo o estabelecimento regularmente interdito pelo SIM/CIOP.

O autuado terá o prazo de dez (10) dias do recebimento do AUTO DE INFRAÇÃO para apresentar sua defesa.

O processo administrativo gerado pelo auto de infração será instruído pelos seguintes documentos:

1. Auto de infração (ANEXO 01);
2. Relatório de Instrução para Julgamento em Primeira Instância (ANEXO 02);
3. Termo de Julgamento em Primeira Instância (ANEXO 03);
4. Termo de Julgamento em Segunda Instância (ANEXOS 04)
5. Termo de Revelia (ANEXO 05);

6. Controle de Autos de infração e multas (ANEXO 06).

HISTÓRICO

OBJETIVO: Manter histórico de todas as alterações realizadas neste documento.

Quando uma Instrução de Trabalho (IT) é extinta, o responsável pela documentação e o registro de dados precisam conservar as informações arquivadas.

A cada modificação devem ser preenchidos: a versão, a data, a página, o responsável pela alteração e a natureza e/ou necessidade da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	RESPONSÁVEL	NATUREZA DA MUDANÇA
01	28/08/2023	14	Fernanda Deak	Criação do Documento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

ANEXO I DA IT Nº 03/SIM/CIOP

AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL-SIM/CIOP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____ / _____

AUTUADO

Nome _____
CNPJ/CPF _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro ou comunidade _____ Município _____
CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____

DESCRIÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)

Ao autuado é concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente autuação, para querendo apresentar suas razões de defesa junto ao SIM/CIOP sito a _____, estando sujeito às penas administrativas previstas na Lei Federal nº 1283/1950 e suas alterações e Resolução/CIOP nº31/2022, segundo forapurado em regular processo administrativo, sem prejuízo de sanções cíveis ou penais.

AUTUADO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Nome _____
RG/CPF _____
Assinatura _____

MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL

Nome _____
Identidade de Fiscal nº _____
Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____
RG _____
CPF _____
Endereço _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
CPF _____
Endereço _____
Assinatura _____

_____ em _____ de _____ de _____ às _____ :



ANEXO II DA IT Nº 03/SIM/CIOP

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA

1. Processo nº:		
2. Razão Social ou Nome do interessado:		
3. Localização (Município/Estado):		
4. SIM/CIOP:		
5. Assunto: Auto de Infração Nº		
6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em xx/xx/xxxx pelo Fiscal do SIM/CIOP xxxxxxxx contra a interessada pela constatação de <i>“(transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração)”</i> . A ciência da autuada fora registrada em xx/xx/xxxx. <i>Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)</i>		
7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo xx, da Resolução/CIOP nº31/2022, <i>combinado com xxxxxxxx</i>		
8. Histórico do autuado: A autuada é <i>(reincidente ou primária)</i> , conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.		
9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia xxxxx, atendendo o prazo estabelecido no artigo 512 da Resolução/CIOP nº31/2022, portanto considerada tempestiva, e argumenta que <i>OU A interessada apresentou defesa no dia xxxxx, tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo 512 da Resolução/CIOP nº31/2022, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia.</i>		
10. Do mérito:		
11. Conclusão:		
12. Proposição da sanção:		
Artigo 484 da Resolução/CIOP nº31/2022:	Infração	Valor da Multa:
Inciso xxxx	<i>Descrição da infração conforme Auto de Infração</i>	UFESP xxxxxxx, R\$xxxxxx
Inciso xxxx	<i>Descrição da infração conforme Auto de Infração</i>	UFESP xxxxxxx, R\$xxxxxx
		Total: R\$ <i>(soma dos valores)</i>
13. Local e Data: município/UF, xx de de 20xx. Relator: xxxxxxxxx Assinatura:		



ANEXO III DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº **xxxxxxx** contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Capítulo IV da Resolução/CIOP nº31/2022, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório, e decido:

*I. Julgar procedente o Auto de Infração nº **xxxx**, pela irregularidade "**xxxxxxx**", infringindo (**dispositivo legal**);*

*II. Aplicar, como sanção administrativa, (**multa/advertência**) no valor de R\$ **xxxx** (**valor por extenso**), com fulcro nos Art. 484 Inciso (**especificar o inciso**) da Resolução/CIOP nº31/2022.*

*III. Aplicar, como sanção administrativa (**outras sanções previstas no Art. 496, quando for o caso**).*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 512 da Resolução/CIOP nº31/2022.

Local, xx de xxxxxx de 20xx.

Coordenadoria do Serviço de
Inspeção Municipal Executado pelo CIOP

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em _____ / _____ / _____

Assinatura do Autuado: _____

(nome e documento)



ANEXO III DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº **xxxxxxx** contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Capítulo IV da Resolução/CIOP nº31/2022, as informações constantes do Processo Nº **xxxxxxxxxxxxxx**, acolho o parecer contido no Relatório, e decido:

- I. Julgar improcedente o auto de infração nº **xxxx**;*

- II. Cancelar o Auto de Infração supracitado.*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxx de 20xx.

Coordenadoria do Serviço de
Inspeção Municipal Executado pelo CIOP

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em _____ / _____ / _____

Assinatura do Autuado: _____

(nome e documento)



ANEXO IV DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

- I. Julgar procedente o auto de infração nº **xxxx**;*
- II. Manter a sanção administrativa de multa no valor de R\$ **xxxxx** (valor por extenso), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.*
- III. Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 496, quando for o caso).*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO IV DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

*I. Julgar procedente o auto de infração nº **xxxx**;*

*II. Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R\$ **xxxx** (**valor por extenso**) para R\$ **xxxx** (**valor por extenso**), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.*

*III. Aplicar, como sanção administrativa (**outras** sanções previstas no Art. 496, quando **for o caso**).*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO IV DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SIM/CIOP/ANO

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

- I. Julgar procedente o auto de infração nº xxxx;*

- II. Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R\$ xxxx (valor por extenso), para R\$ xxxx (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO IV DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

*I. Julgar procedente o auto de infração nº **xxxx**;*

II. Cancelar o Auto de Multa, para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO IV DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº **XXX/SIM/CIOP/ANO**

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
Autuado:	
SIM/CIOP:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

A Diretoria Executiva do CIOP com base no estabelecido pelo Art. 516 da Resolução/CIOP nº31/2022, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe na Resolução/CIOP nº31/2022, acolhe o parecer contido no Relatório, e decide:

- I. Julgar improcedente o auto de infração nº **xxxx**;*

- II. Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa.*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO V DA IT Nº 03/SIM/CIOP

TERMO DE REVELIA

Processo nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:
SIM/CIOP:
Endereço:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Findo o prazo de que trata o Artigo 512 da Resolução/CIOP nº31/2022, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx



ANEXO VI DA IT Nº 03/SIM/CIOP

CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS

Registro no SIM/CIOP Nº:	Ano:
Razão social do estabelecimento:	
Localização do estabelecimento:	
Município:	

Nº PROCESSO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE MULTA	RETORNO DO AUTO DE MULTA	VALOR EM UFM	VALOR EM REAIS	DATA DO PAGAMENTO	DIVIDA ATIVA	SETOR DA DIVIDA ATIVA	ARQUIVAMENTO

Médico/a Veterinário/a Inspetor Fiscal do SIM/CIOP

Responsável pelo Estabelecimento

Ciente em:/...../.....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
